

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
6. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES
8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. CAUÇÃO
13. LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO
14. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO
15. DESPESAS E ENCARGOS

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente **Concurso Público n.º 01-Emp/20** tem por objeto a **execução da empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira”**, em conformidade com o descrito no respetivo caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Tavira, com sede na Praça da República 8800-951 Tavira, com o número de telefone 281 320 500, com o endereço eletrónico camara@cm-tavira.pt e plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Tavira, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, que aprovou a proposta n.º 164/2020/CM, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Artigo 5.º

Documentos que constituem as propostas

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
- b) Documento do concorrente, que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do modelo constante do Anexo I ao presente Programa, que dele faz parte integrante;
- c) Documento do concorrente, que contenha os atributos da proposta não submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do modelo constante do Anexo II ao presente Programa, que dele faz parte integrante;
- d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução; **(todos os preços unitários, deverão no máximo ter duas casas decimais)**
- e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos e deverá ser elaborado, com respeito ao prazo de execução da obra, considerando a sequência e prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas;
- f) Plano de Pagamentos. O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos;
- g) Documento do concorrente, que contenha os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O documento referido na alínea e) deverá:

- a. Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b. Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c. Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d. Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra;

- e. Ser acompanhado de Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará os aspetos técnicos do mesmo programa, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Artigo 6.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, até às **23:59 horas** do **30º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.

Artigo 9.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes fatores e subfactores:

Fator 1 –	Preço da Proposta (VP)-----	60%
Fator 2 –	Valia Técnica da Proposta (VTP)-----	40%
	2.1 – Plano de Trabalhos (PT)-----	60%
	2.1.1 – Gráfico de Barras (GB)-----	50%

2.1.2 – Memória Descritiva (MD)-----	30%
2.1.3 - Plano de mão-de-obra (PMO)-----	10%
2.1.4 - Plano de equipamento (PE)-----	10%
2.2 - Plano de Pagamentos (PP)-----	40%

2. A pontuação para definir a classificação correspondente a cada fator e subfactor é feita com base numa escala de 0 a 5 valores.

3. A pontuação global de cada proposta é o resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator e subfactor multiplicadas pelos coeficientes de ponderação supra referidos, ou seja:

$$\begin{aligned}\text{Pontuação global} &= (0,60 \times \text{VP}) + \{0,40 \times \text{VTP}\} \\ &= (0,60 \times \text{VP}) + \{0,40 \times [(0,60(0,50 \text{ GB} + 0,30 \text{ MD} + 0,10 \text{ PMO} + 0,10 \text{ PE})) + (0,40 \times \text{PP})]\}\end{aligned}$$

Considera-se o arredondamento até á terceira casa decimal.

4. Critério de desempate:

O critério de desempate utilizado será a aplicação sucessiva, por ordem decrescente dos fatores (ou subfactores) que, no critério de avaliação previsto, venha indicado com maior pontuação, preferindo-se, a proposta que nele tenha obtido a melhor pontuação.

Caso o empate subsista, o critério de desempate será por sorteio, através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora.

FACTOR 1 – PREÇO DA PROPOSTA

Para a classificação do fator Preço a metodologia a adotar é a seguinte:

$$\text{CFP} = 5 - (\text{Vp}/\text{Vbc}) \times 5$$

Em que :

CFP – Classificação do fator preço

Vp – Valor da proposta

Vbc – Valor base de concurso – **1.492.658,99 €**

FACTOR 2 – VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA

Para a classificação do fator Valia Técnica da Proposta a metodologia a adotar é a seguinte:

Plano de trabalhos

Analisa a coerência das sequências e procedências de trabalhos, por capítulo, ao longo da escala temporal prevista, considerando os seguintes itens, cuja classificação é feita por média aritmética ponderada.

Memória Descritiva e Justificativa

1 - Descreve tarefas e métodos.	0 valores
1 - Descreve tarefas e métodos, com adequação às condições particulares no que se refere a materiais e equipamentos a aplicar. 2 - Considera alguns aspetos relacionados com higiene, segurança, saúde, qualidade, ambiente e prevenção dos resíduos da construção e demolição.	1 valor
1 - Descreve tarefas e métodos, com adequação às condições particulares e em cumprimento com o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos. 2 - Considera alguns aspetos relacionados com higiene, segurança, saúde, qualidade, ambiente e prevenção dos resíduos da construção e demolição. 3 - Analisa as condições particulares da empreitada, no que concerne à descrição das tarefas, materiais e equipamentos a aplicar.	2 valores
1 - Descreve tarefas e métodos, com adequação às condições particulares e em cumprimento com o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos. 2 - Descreve os aspetos relacionados com higiene, segurança, saúde, qualidade, ambiente e prevenção dos resíduos da construção e demolição. 3 - Analisa as condições particulares da empreitada, no que concerne à descrição das tarefas, materiais e equipamentos a aplicar. 4 - Justifica escalonamento e calendarização das tarefas, identificando claramente o Caminho crítico, e o desenvolvimento da obra de modo a dar cumprimento ao prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados.	3 valores
1 - Descreve tarefas e métodos, com adequação às condições particulares e em cumprimento com o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos.	4 valores

2 - Descreve os aspetos relacionados com higiene, segurança, saúde, qualidade, ambiente e prevenção dos resíduos da construção e demolição 3 - Analisa as condições particulares da empreitada, no que concerne à descrição das tarefas, materiais e equipamentos a aplicar. 4 - Justifica escalonamento e calendarização das tarefas, identificando claramente o Caminho crítico, e o desenvolvimento da obra de modo a dar cumprimento ao prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. 5 - Identifica medidas para evitar desvios e prazos. 6 - Descreve de forma clara medidas de implementar de forma a minimizar condicionantes na rede viária.	
1 - Descreve tarefas e métodos, com adequação às condições particulares e em cumprimento com o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos. 2 - Descreve detalhadamente os aspetos relacionados com higiene, segurança, saúde, qualidade, ambiente e prevenção dos resíduos da construção e demolição. 3 - Analisa as condições particulares da empreitada, no que concerne à descrição das tarefas, materiais e equipamentos a aplicar. 4 - Justifica detalhadamente o escalonamento e calendarização das tarefas, identificando claramente o Caminho crítico, e o desenvolvimento da obra de modo a dar cumprimento ao prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. 5 - Identifica medidas para evitar desvios e prazos. 6 - Descreve detalhadamente medidas de implementar de forma a minimizar condicionantes na rede viária. 7 - Descreve detalhadamente as medidas a implementar no estaleiro, nomeadamente acessos, sinalização, planta, organização de estaleiro, circulação e frentes de trabalho de forma lógica.	5 valores

O júri reserva-se a penalizar situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzem na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos, ou desadequação à realidade objetiva da natureza dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada.

Gráfico de Barras

1 - Considera a algumas das atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência.	0 valores
1 - Considera a maioria das atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência.	1 valor
1 - Considera a maioria das atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência. 2 – Identifica caminho crítico, atendendo às diferentes frentes em conformidade com planos de equipamento e mão-de-obra.	2 valores
1 - Considera a maioria das atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência. 2 – Identifica caminho crítico, atendendo às diferentes frentes em conformidade com planos de equipamento e mão-de-obra e Memória Descritiva e Justificativa. 3 – O gráfico de barras é de difícil leitura.	3 valores
1 - Considera todas as atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência. 2 – Identifica e interliga caminho crítico, atendendo às diferentes frentes em conformidade com planos de equipamento e mão-de-obra e Memória Descritiva e Justificativa. 3 – O gráfico de barras é de fácil leitura. 4 – Considera um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente qualquer condicionamento com o meio em que a obra está inserida (exemplos: rede viária, recolha de RSU, etc.).	4 valores
1 - Considera todas as atividades, indica a duração, respetivas quantidades e as relações de precedência. 2 – Identifica e interliga caminho crítico, atendendo às diferentes frentes em conformidade com planos de equipamento e mão-de-obra e Memória Descritiva e Justificativa. 3 – O gráfico de barras é de excelente leitura. 4 – Considera um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente qualquer condicionamento com o meio em que a obra está inserida (exemplos: rede viária, recolha de RSU, etc.).	5 valores

5 – Identifica os rendimentos e equipas para todas as atividades de acordo com o mapa de trabalhos atribuído a cada atividade.	
--	--

O júri reserva-se a penalizar situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzem na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos, ou desadequação à realidade objetiva da natureza dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada.

Plano de mão-de-obra

1 – Identifica as profissões.	0 valores
1 – Identifica as profissões ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras.	1 valor
1 – Identifica as profissões ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de homens, com identificação da mão-de-obra direta e indireta.	2 valores
1 – Identifica as profissões ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de homens, com identificação da mão-de-obra direta e indireta. 3 – Adequa a carga mensal de homens por tipo de profissão, as equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades.	3 valores
1 – Identifica as profissões ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de homens, com identificação da mão-de-obra direta e indireta. 3 – Adequa a carga mensal de homens por tipo de profissão, as equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades. 4 – Apresenta o rendimento em coerência com o gráfico de barras e Memória Descritiva e Justificativa.	4 valores

1 – Identifica as profissões ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de homens, com identificação da mão-de-obra direta e indireta. 3 – Adequa a carga mensal de homens por tipo de profissão, as equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades. 4 – Apresenta o rendimento em coerência com o gráfico de barras e Memória Descritiva e Justificativa e plano de equipamentos. 5 – Faz referência a carga mensal de homens que serão subcontratados em função dos trabalhos subcontratados (limite 75% do valor da empreitada).	5 valores
---	-----------

O júri reserva-se a penalizar situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzem na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos, ou desadequação à realidade objetiva da natureza dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada.

Plano de equipamento

1 – Identifica os equipamentos.	0 valores
1 – Identifica os equipamentos ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras.	1 valor
1 - Identifica os equipamentos ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de equipamento, por tipo de equipamento, a afetação às respetivas tarefas e frentes de trabalho, em conformidade com os respetivos rendimentos.	2 valores
1 - Identifica os equipamentos ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de equipamento, por tipo de equipamento, a afetação às respetivas tarefas e frentes de trabalho, em conformidade com os respetivos rendimentos.	3 valores

3 – Adequa a carga mensal de equipamentos, às equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades.	
1 - Identifica os equipamentos ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de equipamento, por tipo de equipamento, a afetação às respetivas tarefas e frentes de trabalho, em conformidade com os respetivos rendimentos. 3 – Adequa a carga mensal de equipamentos, às equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades. 4 – Apresenta o rendimento em coerência com o gráfico de barras e Memória Descritiva e Justificativa.	4 valores
1 - Identifica os equipamentos ao longo da escala temporal prevista no gráfico de barras. 2 – Identifica a carga mensal de equipamento, por tipo de equipamento, a afetação às respetivas tarefas e frentes de trabalho, em conformidade com os respetivos rendimentos. 3 – Adequa a carga mensal de equipamentos, às equipas afetas a cada atividade da empreitada de acordo com os trabalhos a executar referidos no mapa de quantidades. 4 – Apresenta o rendimento em coerência com o gráfico de barras e Memória Descritiva e Justificativa e plano de equipamentos. 5 – Faz referência ao estado de conservação de cada equipamento a mobilizar, respetivas vistorias, calibrações e ensaios periódicos.	5 valores

O júri reserva-se a penalizar situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzem na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos, ou desadequação à realidade objetiva da natureza dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada.

Plano de pagamentos

1 – Apresenta faturação mensal, acumulada.	0 valores
--	-----------

1 – Apresenta faturação mensal, acumulada e cronograma financeiro, sem detalhe e sem qualquer compatibilidade ao plano de trabalhos.	1 valor
1 – Apresenta faturação mensal, acumulada e cronograma financeiro, sem detalhe e com alguma compatibilidade ao plano de trabalhos.	2 valores
1 – Apresenta faturação mensal, acumulada e cronograma financeiro, com detalhe ao longo da escala temporal e com compatibilidade ao plano de trabalhos.	3 valores
1 – Apresenta faturação mensal, acumulada e cronograma financeiro, com detalhe ao longo da escala temporal e com compatibilidade ao plano de trabalhos. 2 – Apresenta gráfico representativo.	4 valores
1 – Apresenta faturação mensal, acumulada e cronograma financeiro, com detalhe ao longo da escala temporal e com compatibilidade ao plano de trabalhos. 2 – Apresenta gráfico representativo. 3 – Apresenta escalonamento da faturação por atividade, com compatibilidade com o plano de trabalhos.	5 valores

O júri reserva-se a penalizar situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que traduzem na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos, ou desadequação à realidade objetiva da natureza dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada.

Artigo 11.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, na Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, no prazo de **5 dias** úteis após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:
 - a) Declaração emitida pelo concorrente conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que se anexa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

- c) Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.);
 - d) Declaração emitida pelo concorrente nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, conforme minuta que se anexa (Anexo V);
 - e) Certidão permanente do Registo Comercial da empresa ou autorização para consulta via internet.
2. O adjudicatário, devem conter a titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes habilitações:
- a) A **1ª Subcategoria da 2ª Categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b) As **1ª Subcategoria da 4ª Categoria e 6ª Subcategoria da 2ª Categoria**, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 3;
3. O adjudicatário pode recorrer a subcontratados, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso o alvará ou certificado dos subcontratados devem ser acompanhados de declaração através do qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
4. O adjudicatário pode recorrer a subcontratados, devendo o contrato para a execução dos trabalhos correspondentes ser reduzido a escrito.
5. No caso previsto no número anterior, os alvarás ou títulos de registo dos subcontratados devem ser acompanhados de declaração através do qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
6. No caso de não serem apresentados os documentos de habilitação no prazo de **5 dias**, conforme previsto nos artigos 81.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação caduca e passará para a proposta ordenada em lugar subsequente, conforme os n.ºs 2 e 4 do artigo 86.º e o artigo 93.º do mesmo diploma.
7. Caso, por factos que **não sejam imputáveis ao adjudicatário**, não sejam entregues os documentos no prazo estipulado, o mesmo deverá requerer antecipadamente a sua prorrogação, conforme o nº 3 do artigo 86º e o artigo 92º do mesmo diploma.
8. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues dentro do prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário deverá suprimi-las no prazo de **5 dias**, conforme previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos. Caso as irregularidades não sejam suprimidas no prazo previsto no número anterior, a adjudicação caduca e passará para a proposta ordenada em lugar subsequente, conforme o n.º 2 e 4 do artigo 86.º e o artigo 93.º do mesmo diploma.

Artigo 12.º

Caução

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, será exigida a prestação de caução no valor de **5% do preço contratual**, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 88.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos, do CCP.
2. Quando o preço ou custo total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do CCP.
3. A caução é prestada por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP, ou seja, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário. A redação do documento deverá obedecer os modelos constantes dos Anexos III e IV do presente programa do procedimento.
4. Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.
5. A Entidade Pública Contratante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, pelo adjudicatário, das suas obrigações legais ou contratuais.
6. Todas as despesas derivadas da prestação da caução serão da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º

Liberação da caução

A caução a que se refere o artigo anterior é liberada de acordo com o artigo n.º 295 do CCP.

Artigo 14.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Artigo 15.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, nomeadamente imposto de selo e emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas (quando aplicável), são da responsabilidade do adjudicatário.

ANEXO I

F...(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas, ... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), obriga-se a executar a empreitada ... (designação da obra) pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO II

F...(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas, ... (indicar o número), contendo as autorizações ... (indicar natureza e classe), obriga-se a executar a empreitada ... (designação da obra) no prazo de **270 dias (prazo da empreitada)**, a contar da data da consignação.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO III
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros.....€

Vai..... *(nome do adjudicatário)*, com sede em *(morada)*, depositar na
..... *(sede, filial, agência ou delegação)* do Banco a quantia de
..... *(por algarismos e por extenso)* em dinheiro/em títulos*(eliminar o que não
interessar)*, como caução exigida para*(identificação do procedimento)*, nos termos dos nºs
3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de
..... *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro caução n.º

Em nome e a pedido de (*adjudicatário*), vem o(a) (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessa*), até ao montante de (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessa*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessa*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia bancária permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(artigo 198.º-A da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto)

(¹), (nome, número de documento de identificação, número fiscal de contribuinte e morada), na qualidade de (²)..... da sociedade....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do contrato a celebrar com o Município de Tavira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, que alterou a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)

(¹) Identificação do/s representante/s legal/ais da sociedade

(²) Indicação dos poderes investidos na sociedade

DECLARAÇÃO

(conforme anexo I do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado cadernos de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

DECLARAÇÃO

(conforme anexo II do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º